

LEI MUNICIPAL Nº 1823/2018, de 10 de Abril de 2018.

“Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1704/2016 e dá outras providências”.

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Pela presente, fica alterado o inciso I do Artigo 4º, do Diploma Legal acima referido, passando o mesmo a constar e vigor com o seguinte teor:

“Artigo 4º

I - Auxílio Moradia no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado ao custeio do valor do aluguel do imóvel devidamente mobiliado e equipado atendendo ao padrão médio de moradia familiar, consumo de luz, água, gás, internet, telefone, material de limpeza e higiene, impostos e tributos referentes ao imóvel;”

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

10.301.0017.2060 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde

3.3.90.48.00.09.01 - Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogado o dispositivo acima alterado da Lei Municipal nº 1704/2016.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO - RS, aos 10 dias do mês de Abril de 2018.

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MATEUS ARCARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA